Resolução nº : 10557/99
Protocolo nº : 285376/99
Origem : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Interessado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 21.439,35 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA